**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas. |

 O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

 Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.800, de 13-12-1990, a Exposição de Orquídeas, realizada, anualmente, no primeiro final de semana do mês de agosto, pela Associação Farroupilhense de Orquidófilos - AFO.

 Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de setembro de 2022.

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal em exercício

**J U S T I F I C A T I V A**

 Senhora Presidente,
 Senhores Vereadores:

 Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas.

 O evento tem por objetivo divulgar as orquídeas cultivadas em Farroupilha, despertar na população o interesse pela espécie, promover a interação entre seus admiradores e promover o Município, uma vez que é uma flor bastante apreciada.

 A Associação Farroupilhense de Orquidófilos - AFO é uma entidade que tem por finalidade difundir, valorizar e preservar o cultivo de orquídeas, atuando ativamente, congregando colecionadores e amantes dessa flor que fascina pessoas do mundo todo, a fim de compartilhar e divulgar informações sobre a espécie.

 Diante da grandiosidade deste evento, solicitamos a acolhida e aprovação desta proposição por parte dos nobres pares, a qual trará ainda mais prestígio e visibilidade ao nosso Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de setembro de 2022.

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal em exercício